



Olá, pessoal! A seguir o artigo sobre exaustão preparado pelo Professor Luciano Rosa!

Uma excelente oportunidade para aprofundar um pouco mais sobre o assunto.

Lembre-se de que se o treino difícil, o jogo é fácil!

Esse conteúdo faz parte do nosso material aqui do Estratégia Concursos! Percebam que temos o cuidado de trazer a matéria da maneira mais detalhada possível, ainda que a contabilidade seja considerada por muitos uma disciplina difícil, você deve se esforçar ao máximo.

Forte abraço.

Equipe Contabilidade Facilitada
@contabilidadefacilitada

1 EXAUSTÃO

1.1 CONCEITOS DA LEI 6.404/76 E CÁLCULO DA DEPRECIÇÃO

De acordo com a Lei 6404/76 (Lei das SA):

Art. 183. § 2º A diminuição do valor dos elementos dos ativos imobilizado e intangível será registrada periodicamente nas contas de: (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

c) **exaustão**, quando corresponder à perda do valor, decorrente da sua exploração, de direitos cujo objeto sejam **recursos minerais ou florestais, ou bens aplicados nessa exploração**.

A **exaustão é utilizada para recursos minerais ou florestais, ou bens aplicados nessa exploração**.

Normalmente, a exaustão é calculada com base na possança (quantidade efetivamente explorada no ano) do recurso mineral ou florestal. Mas, se o prazo de exploração for insuficiente para esgotar os recursos, a exaustão deve ser calculada em função do prazo de concessão.

Exemplo: A empresa ABC pagou R\$ 10.000.000 por uma mina com possança de 10.000 toneladas. No primeiro ano, a empresa extraiu 800 toneladas.

Calcule a exaustão do primeiro ano.

$800 \text{ tons} / 10.000 \text{ tons.} = 0,08$ ou 8,0%

$R\$ 10.000.000 \times 8\% = R\$ 800.000$



Esse é o cálculo que usualmente vai aparecer na sua prova: a questão dá uma capacidade z e fala que no ano x foi extraído y . Você então dividirá y/z e encontrará o percentual exaurido.

Contabilização:

D – Custo do minério extraído (Ativo)	800.000
C – Exaustão acumulada (Ret. Ativo)	800.000

Atenção! Vejam que, nesta hipótese, não vai direto para o resultado como despesa. Primeiro, colocamos em uma conta custo do minério extraído. Essa conta é uma conta de estoque. Você está diminuindo da capacidade da mina e colocando em uma conta de estoque!

1.2 EXAUSTÃO DE BENS APLICADOS NA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS E FLORESTAIS



A lei 6404/76 menciona que estão sujeitos à exaustão os “recursos minerais e florestais, ou **bens aplicados nessa exploração**”.

A doutrina, entretanto, considera que os bens tangíveis usados na exploração dos recursos minerais e florestais sofrem depreciação, de acordo com o estabelecido no regulamento do Imposto de Renda:

Art. 309 § 3º A quota de depreciação, registrável em cada período de apuração, dos bens aplicados exclusivamente na exploração de minas, jazidas e florestas, cujo período de exploração total seja inferior ao tempo de vida útil desses bens, poderá ser determinada, opcionalmente, em função do prazo da concessão ou do contrato de exploração ou, ainda, do volume da produção de cada período de apuração e sua relação com a possança conhecida da mina ou dimensão da floresta explorada.

Assim, se o bem aplicado na exploração de minas e florestas será usado durante todo o período, deverá ser depreciado proporcionalmente à exaustão.

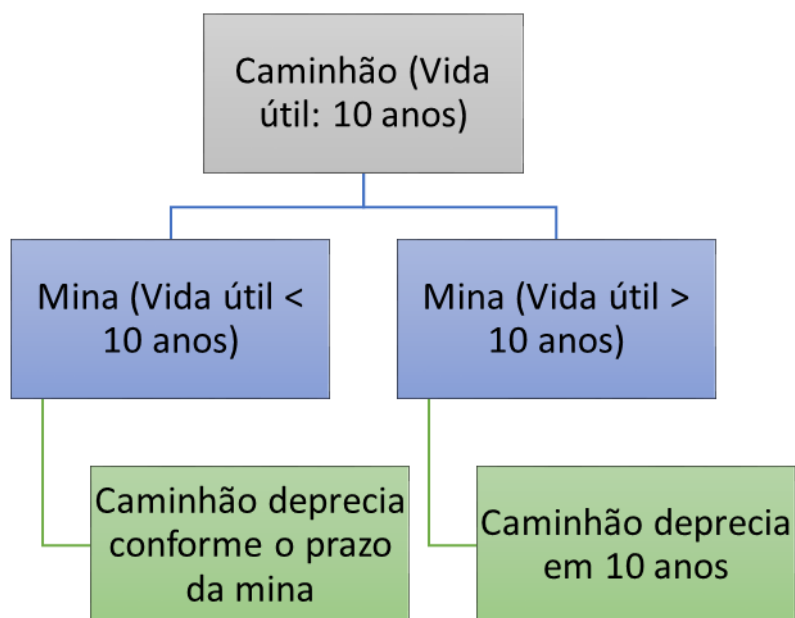
Se o bem tem vida útil menor que o tempo da exploração, deverá ser depreciado de acordo com sua vida útil.

Exemplo: Uma empresa comprou um caminhão, com vida útil estimada de 10 anos, para transportar minério em sua mina.



Se o tempo de operação da mina é menor que 10 anos, a depreciação deverá ser feita proporcionalmente à exaustão. Se a exaustão do primeiro ano for de 12%, o caminhão será depreciado em 12%.

Se o tempo de operação da mina é superior a 10 anos ou é indeterminado, o caminhão será depreciado em 10 anos.



Vejam algumas questões:

(CS-UFG/UEAP/2014) Constituem objeto da exaustão:

- A) as máquinas de propriedade da empresa.
- B) os equipamentos de empresa mineradora.
- C) os recursos florestais e minerais
- D) as dívidas ou compromissos assumidos.

Comentários:

O gabarito é a letra C. Entretanto, de acordo com a lei 6404/76, a letra B também está correta.

Gabarito → C.

(AOCP/EBSERH/Contabilidade/2015) A diminuição de valor dos elementos do Ativo Imobilizado, decorrente da sua exploração de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais, denomina-se

- A) exaustão.
- B) depreciação.



- C) amortização.
- D) diminuição.
- E) desgaste.

Gabarito → A

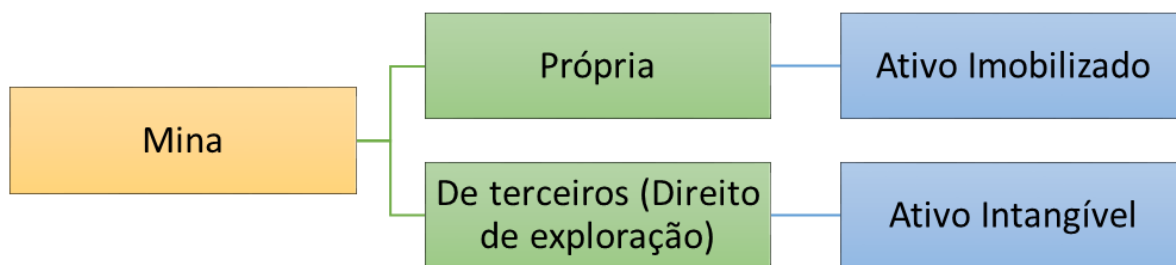
Continuando...

1.3 CLASSIFICAÇÃO: RECURSOS DE PROPRIEDADE DA EMPRESA X DIREITOS DE EXPLORAÇÃO EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS

As jazidas inesgotáveis ou de exaurimento indeterminável, como as de água mineral, não sofrem exaustão.

Quando a empresa adquire a **propriedade** da mina, fica classificado no Imobilizado.

Quando adquire os **direitos de exploração**, fica no Intangível.



HORA DE
PRATICAR!

(CESPE/ANTT/Ciências Contábeis/2013) Os direitos sobre jazidas minerais são registrados no ativo intangível.

Comentários:

Vejam que se trata de um direito de exploração, por isso é classificado no intangível.

Se a mina fosse própria, a classificação seria no imobilizado

Gabarito → Correto.



(FCC/TRF 1ª Região/2011) Os direitos obtidos por uma empresa relacionados à exploração de recursos minerais são classificados, no balanço,

- A) como item do Ativo Intangível.
- B) em conta do Imobilizado como propriedade de terceiros.
- C) em conta de Despesa Diferida pelos gastos de instalação.
- D) como item de Resultado de Exercício Futuro.
- E) obrigatoriamente, como item dedutível do Passivo assumido na concessão.

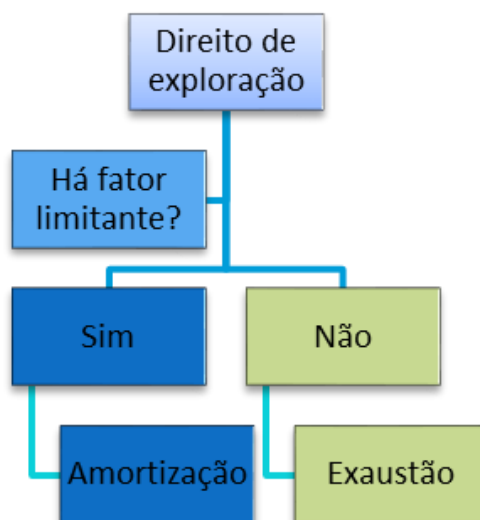
Comentário:

Os direitos de exploração de recursos naturais ficam classificados no Ativo Intangível.

Gabarito → A

Os direitos classificados no Intangível devem ser amortizados conforme o **fator limitante**. Se não houver fator limitante, a empresa deve aplicar a exaustão.

Os fatores limitantes mais comuns são o tempo de exploração e a quantidade a ser extraída. Mas pode ser usada também a receita auferida.

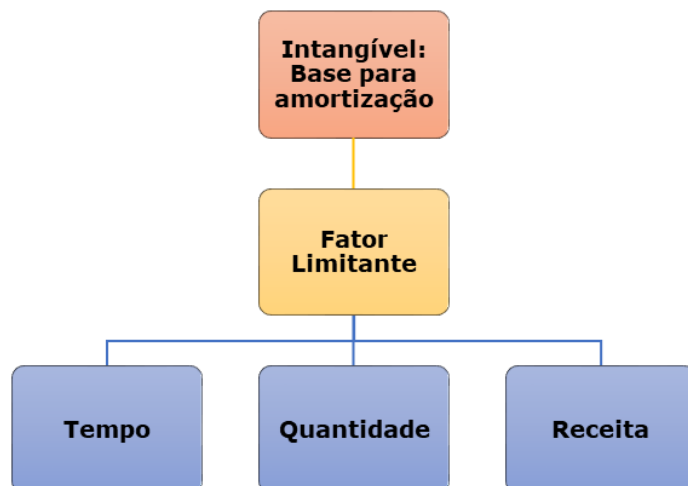


Conforme o CPC 04 – Ativo Intangível:

98B. Na escolha do método de amortização adequado, de acordo com o item 98, a entidade pode determinar o fator limitante predominante que é inerente ao ativo intangível. Por exemplo, o contrato que estabelece os direitos da entidade sobre o uso do ativo intangível pode especificar o uso do ativo intangível pela entidade como número predeterminado de anos (ou seja, tempo), como número de unidades produzidas ou como montante total fixo da receita a ser gerada. A identificação do fator limitante predominante pode servir de ponto de partida para a identificação da base adequada da amortização, mas outra base pode ser



aplicada se refletir de forma mais próxima o padrão esperado de consumo de benefícios econômicos.



(CESPE/Agente PF/2009) Suponha que uma empresa mineradora tenha adquirido os direitos de exploração de uma mina por R\$ 5 milhões, por meio de um contrato com cinco anos de vigência. Nesse caso, após dois anos de exploração, se tiverem sido extraídos 30% da possança da mina, o referido ativo, classificado no imobilizado, deverá estar avaliado no balanço da empresa por R\$ 3 milhões.

Comentário:

A classificação correta é no Intangível, assim já podemos marcar a questão como **errada**.

O problema é como efetuar o cálculo da exaustão ou amortização.

Segundo a banca:

“Lei n.º 6.404/1976 e alterações, art.s 179, IV e VI, e 183, V e VII, e § 2º. Esses direitos, por sua natureza incorpórea, deverão classificar-se no intangível e, por se tratar de recursos minerais, aplicar-se-á a exaustão. Logo: $0,3 \times 5$ milhões = 1,5 milhão, donde, valor líquido contábil, 3,5 milhões.”

A questão é de 2009.

A Revisão CPC 8, que incluiu o conceito de fator limitante, foi realizada em novembro de 2015.

De acordo com o texto atual, devemos considerar o fator limitante que, nessa questão, seria o tempo (5 anos): $2 \text{ anos} / 5 \text{ anos} = 40\%$.

$40\% \times 5$ milhões = 2 milhões, o que resultaria, então em um valor contábil líquido de 3 milhões.



Mas a classificação continuaria errada. É intangível, e não imobilizado.

Gabarito → Errada.

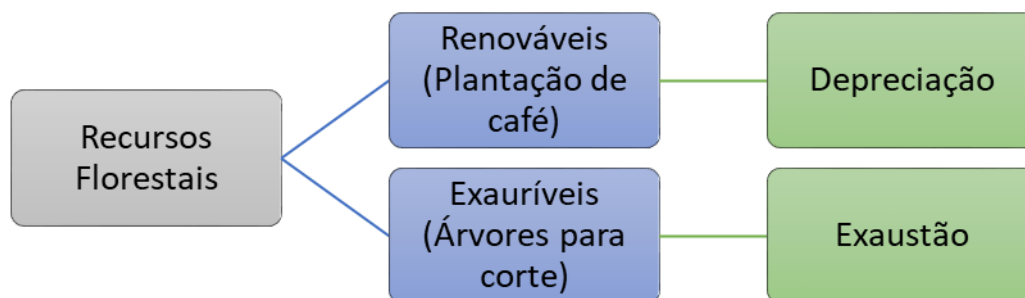
1.4 RECURSOS FLORESTAIS PRÓPRIOS

Com relação aos recursos florestais, podemos ter recursos renováveis (exemplo: uma plantação de café, que tem uma nova safra a cada ano) ou exauríveis (exemplo: uma plantação de árvores para corte, para extrair a madeira).

No primeiro caso (em que se exploram os frutos) o ativo é depreciado.

Dessa forma, se uma plantação de café irá durar 20 anos, deve ser depreciada em 5% ao ano.

No caso de madeira para corte, a empresa deve exaurir o percentual extraído. Exemplo: uma plantação com possança de 10 toneladas de madeira. Se a empresa extrair 1 tonelada no primeiro ano, irá exaurir 10% do valor da plantação.



1.5 DIREITOS DE EXPLORAÇÃO DE FLORESTA

Se uma empresa adquire de terceiros os direitos de exploração de uma floresta, para extrair madeira, temos as seguintes situações:

- 1) Contrato indeterminado: nesse caso, haverá **exaustão**.
- 2) Prazo determinado, maior que a previsão para esgotar o recurso: **Exaustão**.
- 3) Prazo determinado, menor que o tempo previsto para esgotar o recurso: **Amortização** (nesse caso, o tempo é o fator limitante, pois o contrato termina antes de esgotar os recursos naturais.).

Vamos resolver agora algumas questões sobre o assunto!

(FCC/TRT 3ª/Contabilidade/2009) A empresa MG adquiriu o direito de exploração de uma mina de titânio por R\$ 990.000,00. Sabe-se que a capacidade da mina é 20.000 toneladas. No primeiro ano, a empresa extraiu



2.000 toneladas. No início do segundo ano, a empresa descobriu que a mina possuía uma capacidade adicional de 2.000 toneladas. Sabe-se que, no segundo ano, a empresa extraiu 3.000 toneladas. Com base nestas informações, a empresa apresentou, no final do segundo ano, um saldo de

- A) amortização acumulada de R\$ 225.000,00.
- B) exaustão acumulada de R\$ 225.000,00.
- C) exaustão acumulada de R\$ 232.650,00.
- D) amortização acumulada de R\$ 234.000,00.
- E) amortização acumulada de R\$ 247.500,00.

Comentários:

Vamos calcular a exaustão da mina.

Primeiro ano: $2.000 \text{ tons} / 20.000 \text{ tons} = 10\%$

Exaustão: $R\$ 990.000 \times 10\% = \$ 99.000$

Segundo ano:

Capacidade: $20.000 \text{ tons} (18.000 + 2.000)$.

Valor: $R\$ 990.000 - 99.000 = R\$ 891.000$

Exaustão segundo ano: $3.000 \text{ tons} / 20.000 \text{ tons} = 15\%$

Exaustão = $R\$ 891.000 \times 15\% = R\$ 133.650$

Exaustão acumulada = $\$99.000 + \$133.650 = \$232.650$

Gabarito → C

(CFC/Técnico/2014) Em 20.12.2013, uma Sociedade Empresária adquiriu um terreno, à vista, para a extração de minério. Com relação à aquisição, os seguintes dados foram apresentados:

✓ Preço do terreno	R\$2.400.000,00
✓ Quantidade estimada de minérios da jazida	250.000m ³

A empresa apresentou as seguintes estimativas de uso do terreno:

✓ Estimativa de exploração total da jazida	200.000m ³
✓ Tempo de extração	5 anos
✓ Valor residual	R\$600.000,00



Em agosto de 2014, foram explorados 3.000m³ de minério. A empresa utiliza o método das unidades produzidas para cálculo da exaustão.

Conforme as informações acima, é **CORRETO** afirmar que o valor do custo da exaustão, em agosto de 2014, é de:

- A) R\$21.600,00.
- B) R\$27.000,00.
- C) R\$28.800,00.
- D) R\$36.000,00.

Comentário:

Valor exaurível = Preço do terreno - valor residual
 Valor exaurível = R\$ 2.400.000 - \$600.000
 Valor exaurível = R\$ 1.800.000

Taxa de exaustão = quant. extraída/possança
 Taxa de exaustão = 3.000 tons / 200.000 tons
 Taxa de exaustão = 1,5 %

Exaustão = \$1.800.000 x 1,5 % = \$27.000

Gabarito → B

1.6 MAPA MENTAL DA EXAUSTÃO

